



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0186, de 10 de outubro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 031/1997, resolve:

Aprovar o modelo GALLUS C G4, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, 792 – Jardim Helena – Americana/SP.

#### 2 FABRICANTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, 792 – Jardim Helena – Americana/SP.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

Marca: ITRON

Modelo: Gallus C G4

País de origem: Brasil

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O medidor a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: 6 m<sup>3</sup>/h;
- b) Vazão mínima: 0,04 m<sup>3</sup>/h;
- c) Pressão máxima de trabalho: 20 kPa;
- d) Volume cíclico: 1,2 dm<sup>3</sup>;
- e) Temperatura de operação: -10°C a +55°C.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0186, de 10 de outubro de 2012.

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

### 5.1 Dispositivo indicador:

5.1.1 Totalizador mecânico: constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação de submúltiplos.

5.1.2 Indicação máxima: 99999,998 m<sup>3</sup>.

5.1.3 Divisão de leitura: 0,002 m<sup>3</sup>.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.016410/2012.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) n.º de série e ano de fabricação;
- d) vazão máxima (Q<sub>máx</sub>) em m<sup>3</sup>/h;
- e) vazão mínima (Q<sub>min</sub>) e m<sup>3</sup>/h;
- f) volume cíclico nominal (V<sub>n</sub>) em dm<sup>3</sup>;
- g) pressão máxima de trabalho (P<sub>max</sub>) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**”.

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

## 9 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal;

Anexo 2 – Vista lateral

Anexo 3 – Plano de selagem;

Anexo 4 – Vista frontal em corte.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**.

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0186, de 10 de outubro de 2012.

## 10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
isfranca  
Itron37701



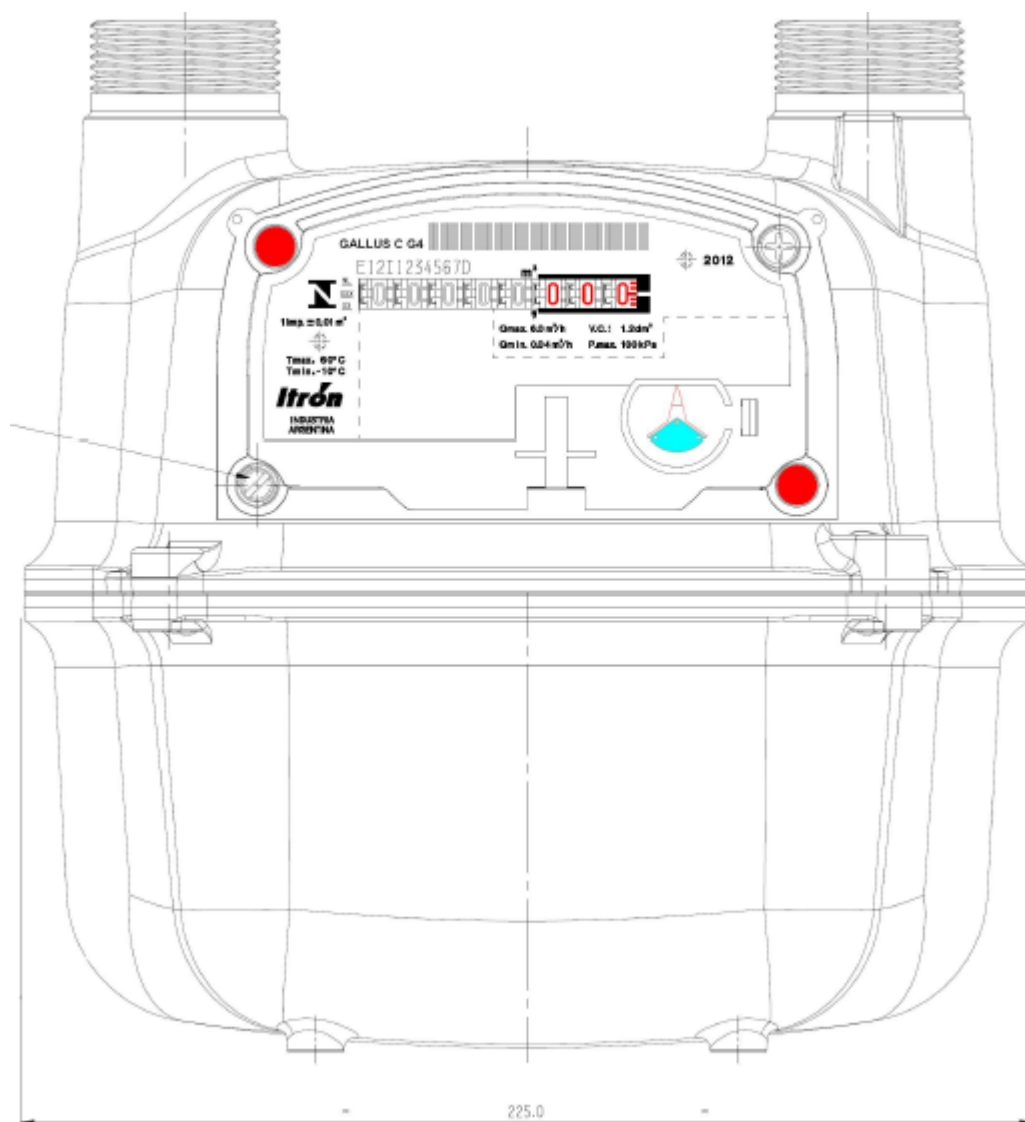
Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos - Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020

Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: [dgpro@inmetro.gov.br](mailto:dgpro@inmetro.gov.br)

Página 03 / 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.



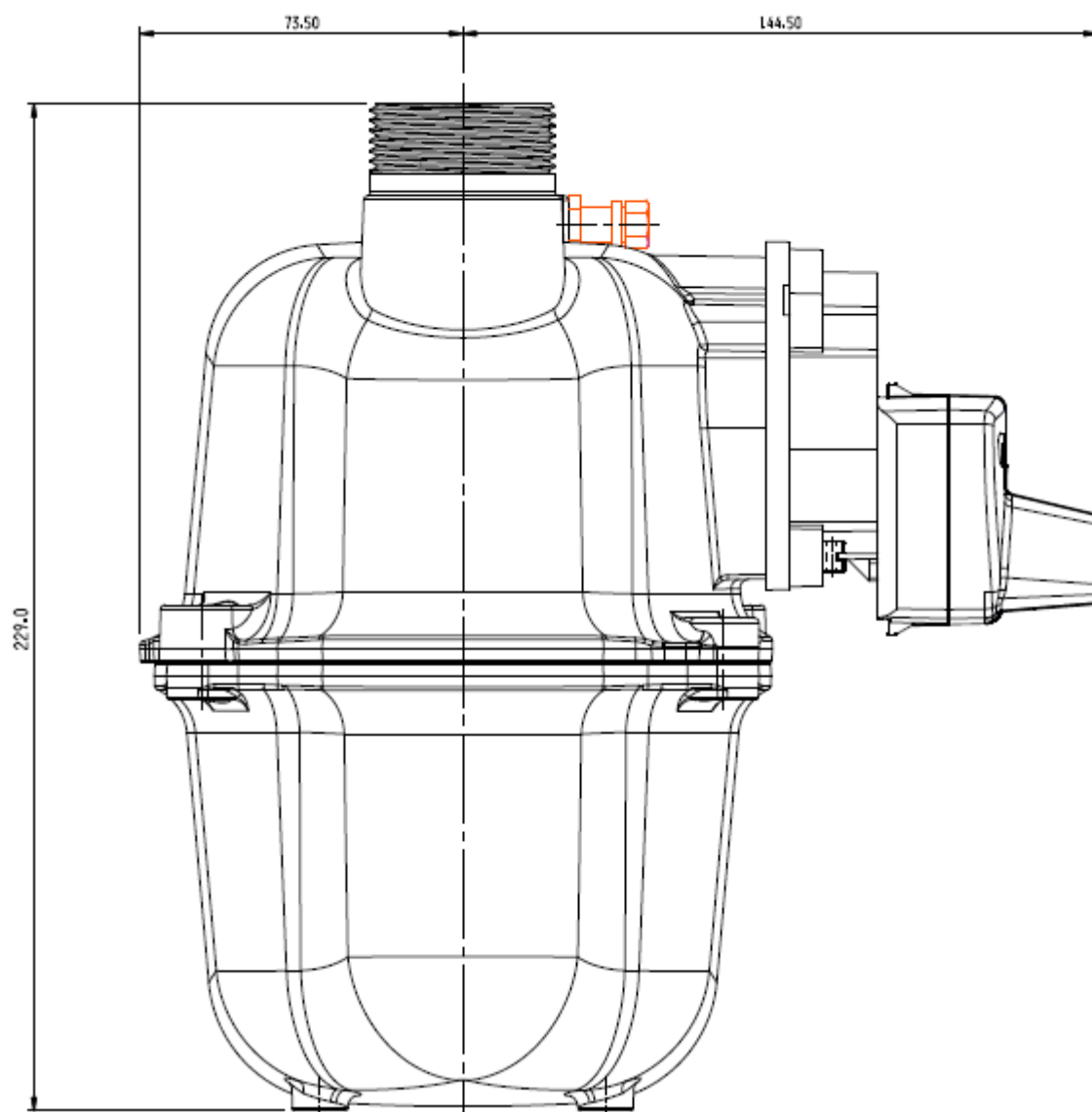
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA FRONTAL

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.



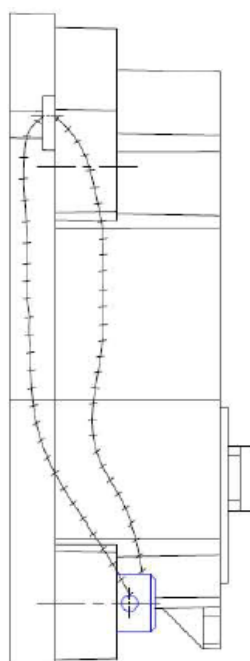
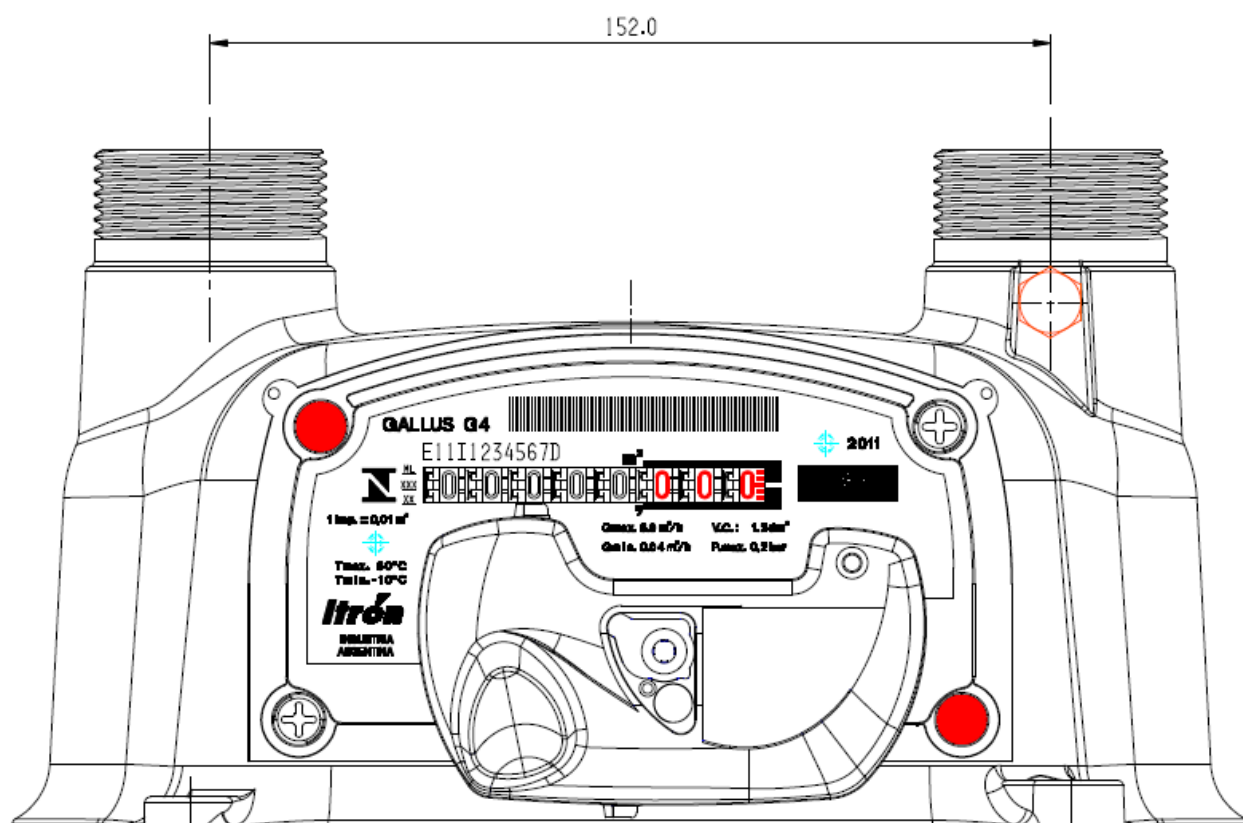
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA LATERAL.

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.



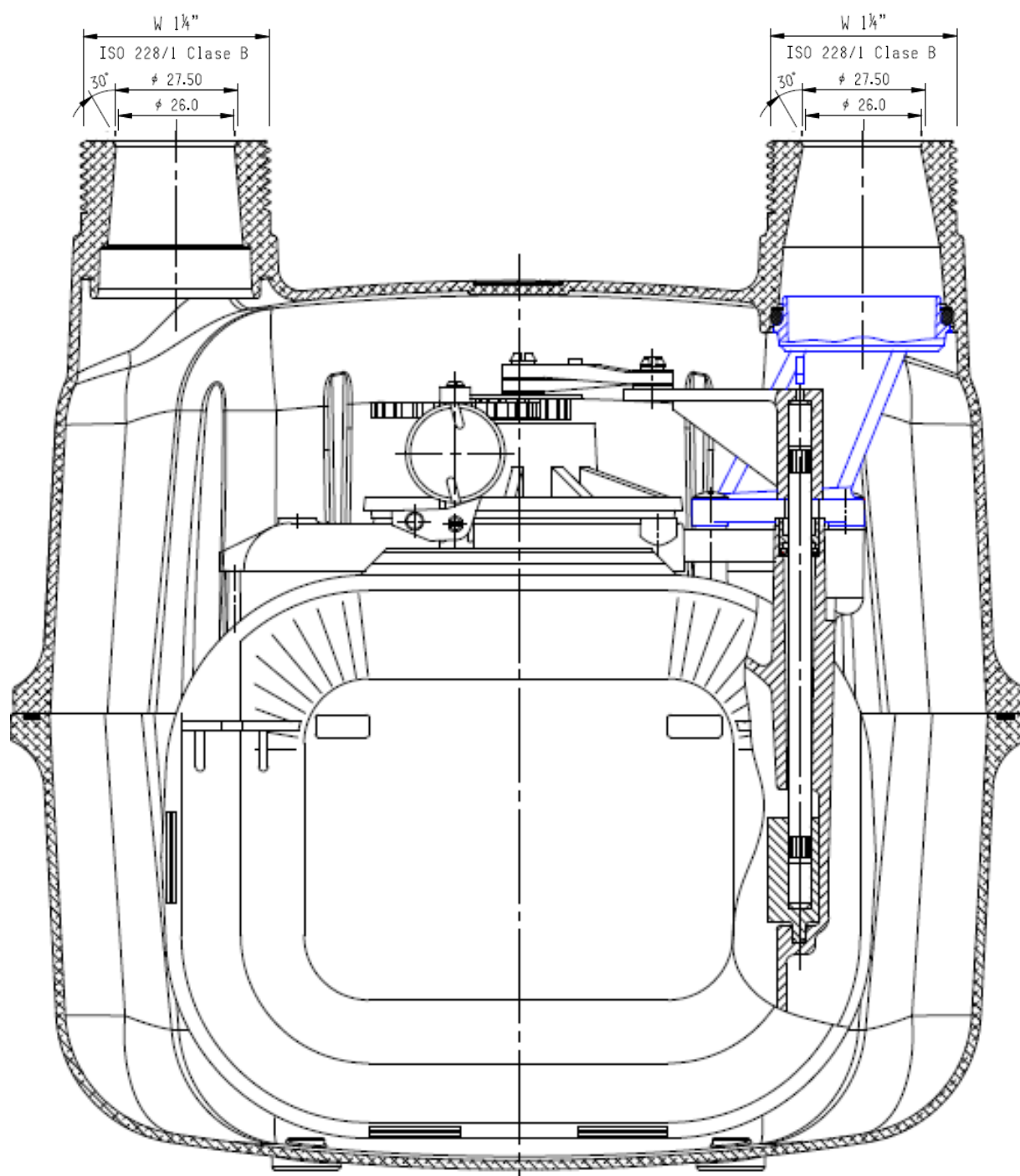
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.



FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA FRONTAL INTERNA COM DIMENSÕES DE ROSCAS

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
04